



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03**

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI N° 079/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 384.708,82 (**Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais, oitenta e dois centavos**), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Fundo Municipal de Saúde – Departamento de Saúde

07.001/10.301.0024.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

| | |
|--|----------------|
| 07003/3390.39.00.00 – Fonte 01040 Outros Serviços Terceiros PJ | R\$ 384.708,82 |
| TOTAL | R\$ 384.708,82 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro Apurado Sim Am do exercício financeiro de 2021 da Fonte 01040, conforme segue:

| FONTES DE RECURSO | VALOR |
|---|-------------------|
| 0 1040 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercícios Anteriores | 384.708,82 |
| VALOR TOTAL R\$ | 384.708,82 |

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL***